

PRE nº 2/1971

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Resolução Legislativa nº 2/71
Fixa os subsídios e representação do Prefeito Municipal para
os anos de 1971 e 1972.

DATA DA ENTRADA: 23-abril-1971

Distribuído ao Vereador: Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

Aprovada por unanimidade
23.4.71

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Projeto de Resolução nº 2/71

**FIXA OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO MUNICIPAL.**

RUBENS LAHUDE, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições e tendo presente deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º** - São fixados em Cr\$2.000,00 mensais os subsídios do Prefeito de Bento Gonçalves e em Cr\$800,00 também mensais a verba de representação para o corrente exercício.
- Art. 2º** - Para o ano de 1972, os vencimentos do Prefeito Municipal são fixados em Cr\$2.500,00 mensais e a verba de representação em Cr\$800,00 mensais.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Sala Fernando Ferrari, 23 de abril de 1971.

Presidente

Projeto de Resolução nº 2/71

**FIXA OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO MUNICIPAL.**

RUBENS LAHUE, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições e tendo presente deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São fixados em Cr\$2.000,00 mensais os subsídios do Prefeito de Bento Gonçalves e em Cr\$800,00 também mensais a verba de representação para o corrente exercício.

Art. 2º - Para o ano de 1972, os vencimentos do Prefeito Municipal são fixados em Cr\$2.500,00 mensais e a verba de representação em Cr\$800,00 mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Fernando Ferrari, 23 de abril de 1971.

Presidente